

02 de junho de 2023  
Ano XVI - Nº 1.155 - R\$ 0,50

### Festival Gospel de Búzios será realizado no feriadão de Corpus Christi

A Prefeitura de Búzios, por meio da subsecretaria de Eventos, realizará no feriadão de Corpus Christi (08, 09 e 10/06) o Festival Gospel de Búzios, na Praça Tia Uia, ao lado do INEFI, a partir das 19h.

Pág 02

### Prazo para refinanciamento do IPTU em Macaé termina em 28 de junho

Os contribuintes do IPTU/TSP/ISS/ Taxas inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal, até o exercício de dezembro de 2022, devem ficar atentos ao prazo para aderir ao Programa...

Pág 02

### Nova Friburgo ganha nova e moderna unidade do SEST SENAT

Na tarde de terça-feira (30), o chefe do Executivo Municipal, prefeito Johnny Maycon, participou da inauguração da nova e moderna unidade Manoel Lúcio Rodrigues Ferreira do SEST SENAT...

Pág 02

### Brasileiros usam cada vez menos dinheiro em espécie, diz BC

Com a criação do Pix em novembro de 2020, mudanças comportamentais geradas pela pandemia de covid-19 e o aumento das transações com cartões, os brasileiros usam cada vez menos o dinheiro em espécie para fazer pagamentos do dia a dia.

Pág 14

## Araruama vai realizar ação de sustentabilidade para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente



**PREFEITURA ARARUAMA**

# LIXO ZERO ORLA LIMPA

**05 de junho** ☀️☔ **9 às 12h**

coleta de lixo na Orla da Laguna do Centro

Participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e voluntariados

## Araruama vai realizar ação de sustentabilidade para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente

O Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado em 05 de junho. Para marcar a data, a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, vai realizar uma ação em favor da natureza – “Lixo Zero - Orla Limpa”.

Será feita a limpeza na orla da laguna do Centro de Araruama, entre 09h e 12h.

A ação será realizada por equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com os estudan-

tes das escolas públicas municipais.

A população também está convidada a participar desse verdadeiro mutirão em prol da natureza.

E tão importante quanto a limpeza que será feita, é a conscientização de todos.

Vale ressaltar que o lixo jogado nas praias causa sérios impactos ambientais, econômicos e prejuízo aos banhistas. Vamos todos fazer a nossa parte e preservar os nossos paraísos naturais.

**ANUNCIE AQUI**

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Festival Gospel de Búzios será realizado no feriadão de Corpus Christi

A Prefeitura de Búzios, por meio da subsecretaria de Eventos, realizará no feriadão de Corpus Christi (08, 09 e 10/06) o Festival Gospel de Búzios, na Praça Tia Uia, ao lado do INEFI, a partir das 19h.

Com o tema “Nossa Família”, o festival traz grandes nomes do meio evangélico, como: Banda Casa Worship, Anderson Freire e Preto no Branco.

Na quinta-feira (08), a ban-

da goianiense “Casa Worship” abre o Festival Gospel de Búzios. A banda, que é fenômeno na internet e já conta com mais de 790 milhões de visualizações no YouTube, canta músicas evangélicas no estilo pop rock.

Na sexta-feira (09), o músico baterista buziano Enéias Pereira fará a abertura do show do cantor e compositor Anderson Freire. Um dos campeões em gravação e vendas (Gospel), o cantor

e compositor Anderson Freire trará sucessos como: A Igreja Vem, Acalma Meu Coração, Raridades, Coração Valente, entre outros.

E no sábado (10), para encerrar a programação do Festival Gospel de Búzios, quem subirá no palco será a Banda Preto no Branco, com sua nova temporada. Uma nova fase, um novo tempo, com novos episódios, e com a mesma marca do projeto: poesia, musicalidade e verdade.

## Prazo para refinanciamento do IPTU em Macaé termina em 28 de junho

Os contribuintes do IPTU/TSP/ISS/Taxas inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal, até o exercício de dezembro de 2022, devem ficar atentos ao prazo para aderir ao Programa de Refinanciamento Municipal (Refim): 28 de junho.

A adesão é feita através da Secretaria Municipal de Fazenda e o desconto pode chegar a até 90% nos créditos tributários e também nos não tributários no município, conforme a Lei Complementar nº 311/2022, que instituiu o programa. O pagamento pode ser parcelado em até 120 meses.

Os interessados devem tirar as dúvidas por meio do Portal da Prefeitura. Têm direito ao Refim os contribuintes que cumprirem os termos estabelecidos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 282/2018) e nas Resoluções da Secretaria de Fazenda.

**REFIM 2022**

**ATENÇÃO:**  
O prazo para refinanciamento vai até **28 DE JUNHO.**

Para aderir, compareça ao Setor de Cobrança da Secretaria de Fazenda:

Centro Administrativo Luiz Osório (CEALO)  
Av. Presidente Sodré, 466 - Centro  
De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Quem quiser aderir ao programa deve ir ao Setor de Cobrança da Secretaria de Fazenda, que funciona no Centro Administrativo

Luiz Osório (Cealo), à Avenida Presidente Feliciano Sodré, 466, térreo, no Centro da cidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

## Nova Friburgo ganha nova e moderna unidade do SEST SENAT

Na tarde de terça-feira (30), o chefe do Executivo Municipal, prefeito Johnny Maycon, participou da inauguração da nova e moderna unidade Manoel Lúcio Rodrigues Ferreira do SEST SENAT (Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte) de Nova Friburgo. A nova unidade, situada na Avenida Eugênio Gaiser, 364, no Sítio São João, tem capacidade para realizar 53 mil atendimentos ao ano.

O prédio conta com sala de treinamento no simulador de

direção, com capacidade para 15 alunos; três salas de aula com capacidade para 25 alunos cada; e um laboratório de informática, com capacidade para 18 alunos. Sua área de saúde possui uma completa estrutura para prestar atendimentos em fisioterapia, psicologia, nutrição e odontologia clínica em quatro consultórios. Há ainda um amplo espaço para eventos.

Os atendimentos são gratuitos para os trabalhadores do transporte das empresas contribuintes e os transportadores autô-

nomos também contribuintes. Para a comunidade em geral, o SEST SENAT oferece serviços a valores bastante atrativos.

O evento foi marcado ainda pela presença do presidente nacional do Transporte, Vander Costa, do presidente da Fetranscarga, Eduardo Rebuszi, da diretora executiva nacional do SEST SENAT, Nicole Goulart, do gestor da unidade, Rony de Souza, além de secretários municipais, vereadores e representantes de diversos setores e empresas.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.<sup>a</sup> **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2023**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Ambiente informa que: "Solicito o cancelamento deste presente processo, tendo em vista que o mesmo objeto ter sido renovado com a empresa vencedora anteriormente", razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbrando-se dessa maneira, a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 057/2023, constante do processo administrativo nº 1.801/2023.

**Araruama/RJ, 29 de Maio de 2023.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
**Prefeita**

### ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 015/SESAU/2022**, celebrado em 09 de Fevereiro de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1.615/2023.

Onde se lê:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 015/SE-**

**SAU/2022**, na forma abaixo:

Leia -se:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 015/SE-SAU/2022**, na forma abaixo:

**Araruama, 30 de Maio de 2023.**

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
**Procuradora Geral do Município – PROGE**  
**PMA**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2020**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Neuza Brolo Machado Ferreira**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade de nº 502084-0 MB, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.279/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 118/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua dos Andradas, nº 258, casa 103, setor 787, Hospício, Loteamento 647, quadra 01, lote 39, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.279/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 118/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6.279/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1095/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

**Araruama, 28 de Abril de 2023.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**NEUZA BROLO MACHADO FERREIRA**  
**Locadora**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª ) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2021, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, com sede estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, por seu representante legal Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, portador da Carteira de habilitação nº 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 012.817.017-42, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 011/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 9.821/2021, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização em diversos logradouros públicos no Bairro Iguabinha – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.821/2021”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, com início a contar em 06 de Abril de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 10 de Julho de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**ÔNIX SERVIÇOS LTDA**  
**Alessandro Carvalho de Miranda**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.888.990/0001-89, com sede estabelecida na Rua José Batalha, nº 535, Vila de Cava, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26052-530, por seu representante legal Sr. Fabio Henrique Sousa Barboza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Acre, nº 111, casa 06, Praia do Siqueira, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.911-300, portador da Carteira de identidade nº 09.993.961-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.102.637-41, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2022**, celebrado em decorrência

da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 10.902/2022, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização de construção de Ponte de pedestres e ciclistas em trecho sobre o Rio Mataruna, no deságuas próximo a monumento “Amo Araruama” - Centro de Araruama, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 10.902/2022”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, com a sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 17 de Julho de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de Maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**FAB MIX CONCRETOS LTDA**  
**Fabio Henrique Sousa Barboza**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 083** **DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**Delega poderes ao servidor municipal diante do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - **Delegar poderes ao servidor Jose Afrânio Benigno Leite**, matrícula 4079, para **representar a Exma. Sra. Prefeita e o Município de Araruama junto ao Departamento de Trânsito do estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ**, nas questões relacionadas à documentação e emplacamento de todos os veículos da Prefeitura de Araruama, Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano e Secretaria de Saúde, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 108/** **SEDUC/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e MWA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ nº 44.378.785/0001-06 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: É a adesão, por estimativa, 50% dos itens constantes na Ata de Registro de Preços, conforme planilha de fls. 247: itens 1 a 4 do lote I (Tatames); itens 1 a 21 do lote II (Material Esportivo) e itens 1 a 10 do lote III (Kimonos, uniformes e similares), do Pregão Presencial nº 001/2021 (proc. Adm. 069.1469.2021.0002097-71) da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, visando a aquisição de material para o projeto especial de artes marciais, em atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 4.622/2023.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 5.267.575,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

– Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Ficha 144; Fonte: Royalties – Educação – 121; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Ficha 146, Fonte: Royalties – Educação – 121.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 05 de maio de 2023.

### **EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 109/** **SEDUC/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ nº 32.026.488/0001-12 – (CONTRATADA).**

**OBJETO: É a adesão, por estimativa de adesão de 100% dos itens constantes na Ata de Registro de Preços 14/2022, do Pregão Presencial nº 16/2022, do Pregão Presencial nº 16/2022 (proc. Adm. 97/2022) a qual tem como Órgão Gerenciador a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, visando a aquisição de telas interativas para serem utilizadas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araruama/RJ – SEDUC, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº 6.414/2023.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 170.100.000,00 (cento e setenta milhões e cem mil reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.1009 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00.00, Ficha 159; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2058 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.00.00, Ficha 511.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de maio de 2023.

#### **EXTRATO**

**Termo de Aditamento nº 01/2023 ao Contrato de Aquisição nº 03/SEPOL/2023**

**PARTES:** Contratante: **Município de Araruama (Secretaria de Políticas Sociais);**

Contratada: **LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 37.595.787/0001-91).**

**OBJETO:** O Presente **TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração contratual referente à aquisição de 12.000 cestas básicas** para atender a população de baixa renda (situação de vulnerabilidade social) através do CRAS e atender ao projeto Araruama Segurança Alimentar, passando a vigorar a partir desta data, o reajuste do valor original para R\$ 154,01 (cento e cinquenta e quatro reais e um centavo), em referência ao aumento percentual de aproximadamente 36% para o valor total contratual dos itens que compõem a cesta básica.

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.694.110,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.001.08.244.2141

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos nº: 101

Ficha nº: 368

Fonte nº: 367

Programa de Trabalho nº 0701.001.08.122.2030

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recursos nº: 101

Ficha nº: 399

Fonte nº: 101

Processo Administrativo: 7377/2023

**PRAZO:** O prazo de validade do presente Aditamento Contratual é o mesmo do Contrato 03/SEPOL/2023 original.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de maio de 2023.

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **Ratificação 14/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII, do art 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante no processo administrativo municipal nº 9.919/23, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor de **WAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

**Araruama, 12 de maio de 2023.**

**Kátia Gonçalves**  
Secretária



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratificação 15/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII, do art 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante no processo administrativo municipal nº 5.733/23, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor de **EXPER DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA**, no valor de R\$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais).

**Araruama, 19 de maio de 2023.**

**Kátia Gonçalves**  
Secretária

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 19618/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2023

OBJETO: **Aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhotes** para Clínica Animal Municipal.

DATA DE ABERTURA: 01/06/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 02/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 01 de junho de 2023.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 10125/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2023

OBJETO: **Aquisição de indumentárias** para acervo cultural para apresentações dos alunos nas unidades escolares da rede municipais, bem como nos eventos realizados pela SEDUC, conforme termo de referência e

modelos em anexo.

DATA DE ABERTURA: 15/06/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 05/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 01 de junho de 2023.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 6281/2023**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 071/2023

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição** para atender às bandas marciais das escolas municipais.

DATA DE ABERTURA: 16/06/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 06/06/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 01 de junho de 2023.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, sala 1.302, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-200, neste ato por seu representante Juliana Vaz Pacheco, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, apto. 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-030, portadora da carteira de identidade nº 20.807.633-1, DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 113.889.117-79, por si ou procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.663/2022, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020**, originado do Pregão Presencial nº 101/2019, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada no fornecimento, licenciamento e locação de sistema integrado de gestão pública, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo serviços complementares de: instalação, migração, implantação, testes, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e acesso ao suporte técnico, conforme Termo de Referência-Anexo I”, cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2020, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 18 de Abril de 2023, e a terminar em 18 de Abril de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Insta consignar que os serviços complementares (implantação, migração de dados e treinamento), por serem de execução única e já terem sido realizados, não foram considerados a título de prorrogação, conforme informações do Termo de Referência às fls. 03/40, constante do procedimento administrativo nº 3.663/2022 e nº 1.471/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em virtude da recomendação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a finalização do novo procedimento licitatório que está tramitando nesta Municipalidade, ocorrerá a Rescisão Contratual do presente instrumento.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023

### II – Do Reajuste:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,77% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEADM.

### III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 1.573.616,88 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.007.002.4.122.46.2029,

Elemento de Despesa nº 3.3.90.40.06.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101, Empenho nº 937/2023.

### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**PROJETA TECNOLOGIA LTDA**  
**Juliana Vaz Pacheco**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **SOLANGE REGINA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 09262323-0-IFP/RJ, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6275/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 102/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada no lote nº 10, quadra 01 do Loteamento Parque Fidelense, a Rua Galheiros, nº 10, Itatiquara, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6275/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 102/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6275/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1100/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**Danieli Correia Braz**  
SEDEC

**SOLANGE REGINA MARTINS**  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHUCK**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.276/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 101/2020**, cujo objeto é a locação de um imóvel constituído ao lote 001- quadra 00006 do Loteamento Parque Independência, situado à Rua Tocantinópolis, nº 242 – Paraty – Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.276/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 101/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6.276/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023,

o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1092/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

Danieli Correia Braz  
SEDEC

MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHUCK  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 99/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIA DA GLÓRIA LINS LOUZA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade de nº residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.278/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 99/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Guimarães Rodrigues, nº 54, Areal - Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.278/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 99/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6.278/2023, haja vista que a não

renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1097/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Lívia Bello  
Prefeita

Danieli Correia Braz  
SEDEC

MARIA DA GLÓRIA LINS LOUZA  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 106/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **JUCILENE DA SILVA MOSA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade de nº 07.614.601-8 residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.284/2023, resolvem na melhor forma



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023

de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 106/2020**, cujo objeto é a locação da residência situado na Avenida Beira Rio, nº 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.284/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 106/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6.284/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1094/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo

especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

Danieli Correia Braz  
SEDEC

JUCILENE DA SILVA MOSA  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **TANIZE LUANA ESTANISLAU FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.289/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 120/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada à Rua Orvalho, nº 77, Fazendinha – Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.289/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 120/2020,

pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6.289/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1098/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco)

vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

Danieli Correia Braz  
SEDEC

TANIZE LUANA ESTANISLAU FERREIRA  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **LUCIMAR ANTUNES MARINHO CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023

Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.291/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 103/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada à Rua Tulipas, Itatiquara (lote nº 14, quadra B do Loteamento Parque Jurema) – Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.291/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 103/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6.291/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARCELY DE ALMEIDA FRANÇA**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 0814355-3 – residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.293/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 104/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Neblina, nº 67, Fazendinha, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6293/2023, com fundamento no Decreto

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1093/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação

Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 104/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6293/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1101/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Prefeita

**Danieli Correia Braz**  
SEDEC

**LUCIMAR ANTUNES MARINHO CAMPOS**  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Prefeita

**Danieli Correia Braz**  
SEDEC

**MARCELY DE ALMEIDA FRANÇA**  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 105/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIA NATIVIDADE FREITAS DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade de nº 09.016.783-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 015.099.837-67, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.294/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 105/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Cananeia, nº 237, Fazendinha - Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.294/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 105/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6.294/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1099/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**MARIA NATIVIDADE FREITAS DE AZEVEDO**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 113/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIZA VARGAS PREGIONI**, brasileira, separada, portadora da carteira de identidade de nº residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 6.287/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 113/2020**, cujo objeto é a locação lote 18, situado na Rua Jacó Bandolim, nº 240, Outeiro, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 6.287/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 059, de 12 de Abril de 2023, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 113/2020, pelo período de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024, bem como a justificativa às fls.05 constante do processo administrativo nº 6.287/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1096/2023, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 185, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 28 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**MARIZA VARGAS PREGONI**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 571** **DE 23 DE MAIO DE 2023**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR ISAIAS DA SILVA AZEVEDO – MATRÍCULA 9.961.246, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 10.314/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

#### **RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Professor II**, ocupado pelo servidor **ISAIAS DA SILVA AZEVEDO**, matrícula 9.961.246, no qual foi investido em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente -1, a contar de 10/05/2023.

**II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II**, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

**III – PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 572** **DE 23 DE MAIO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.468/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.468/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CINDY DA ROSA VAZ BARROS DIAS**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79.966.019, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.468/2023.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/05/2023**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 573** **DE 23 DE MAIO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.117/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.117/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MEIRILENE SILVEIRA DE ALMEIDA**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 79.969.022, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.117/2023.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/05/2023**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 574** **DE 23 DE MAIO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.660/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.660/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **OTAVIO DA SILVA OLIVEIRA**, Efetivo, **Professor II**, Matrícula 993.720, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.660/2023.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/05/2023**, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### **PORTARIA Nº 587** **DE 30 DE MAIO DE 2023**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA CRISTIANE DE SOUZA – MATRÍCULA 9.951.622, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 10.790/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

#### **RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Oficial Administrativo**, ocupado pela servidora **Cristiane de Souza**, Matrícula 9.951.622, no qual foi investida em 29/12/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Auxiliar de Educação Infantil, a contar de 25/05/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 588** **DE 30 DE MAIO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.187/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.187/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **FRANCISCO WESLEY DE SOUZA MACEDO**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 79.966.490, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.187/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/05/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 589** **DE 30 DE MAIO DE 2023**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR THIAGO JOSE JESUS REBELLO – MATRÍCULA 9.961.175, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 11.280/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

#### **RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **THIAGO JOSE JESUS REBELLO**, matrícula 9.961.175, no qual foi investido em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente – 2 Ciências, a contar de 23/05/2023.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2023.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

*Confira nossas  
edições anteriores acessando:*

**www.logusnoticias.com.br**



## Pelo segundo ano consecutivo, TCE-RJ emite parecer favorável às contas da gestão Cláudio Castro

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) emitiu, na terça-feira (30), parecer favorável à aprovação das contas de 2022 do Governo do Estado, pelo segundo ano seguido. Os conselheiros acompanharam o voto da relatora, conselheira substituta Andrea Siqueira Martins.

O estado fechou 2022 com um superávit de R\$ 6,5 bilhões. Além disso, investiu mais do que os mínimos constitucionais em Educação

e Saúde. Na primeira área, foram aplicados R\$ 13,6 bilhões, o correspondente a 25,70% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT). Já na Saúde, o investimento foi de 12,84% da RLIT (R\$ 6,8 bilhões).

Os investimentos em 2022 registraram um aumento nominal (sem considerar a correção pela inflação) de 192% em comparação com o ano anterior. O montante chegou a R\$ 5,6 bilhões destinados a obras e projetos de

infraestrutura em unidades públicas na capital e no interior, especialmente nas áreas de Saúde e Educação.

Outro ponto positivo foi a manutenção da tendência de queda no estoque de Restos a Pagar. O ano passado terminou com o menor valor desde 2015: R\$ 7,5 bilhões. Desse total, R\$ 2,8 bilhões correspondem a valores inscritos em 2022, relativos a despesas que usualmente ficam para o ano seguinte, em virtude do

encerramento do exercício, como a folha de dezembro do funcionalismo.

Mesmo com a queda na arrecadação, motivada pelas leis complementares federais 192 e 194, que mudaram a tributação do ICMS de combustíveis, energia elétrica e telecomunicações, o governo encerrou 2022 com disponibilidade de dinheiro em caixa para a manutenção dos serviços essenciais em um último ano de mandato, cumprindo o que determina

a Lei de Responsabilidade Fiscal. Na comparação com as contas de 2018, também um último ano de mandato, foram apontadas pelo TCE 14 irregularidades. Desta vez, o estado chega ao segundo ano seguido com as contas aprovadas.

Após o parecer favorável do Tribunal, as contas seguirão para a análise da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), a quem cabe o julgamento final, de acordo com a legislação.

## Brasileiros usam cada vez menos dinheiro em espécie, diz BC



Com a criação do Pix em novembro de 2020, mudanças comportamentais geradas pela pandemia de covid-19 e o aumento das transações com cartões, os brasileiros usam cada vez menos o dinheiro em espécie para fazer pagamentos do dia a dia. A avaliação é do estudo do Banco Central (BC) Evolução de Meios Digitais para a Realização de Transações de Pagamento no Brasil.

Em 2019, os saques dedinheiro em caixas eletrônicos e agências somaram R\$ 3 trilhões. Em 2020, o total caiu para R\$ 2,5 trilhões

e para R\$ 2,1 trilhões, em 2021 e 2022.

Em 2020, as transações por meio do Pix somaram R\$ 180 milhões. No ano seguinte, R\$ 9,43 bilhões, e em 2022, R\$ 24,05 bilhões.

Já quando se trata de transações de valores mais altos, a indicação do estudo é de que há preferência por transferências bancárias (inter e intrabancárias), que responderam por cerca de 65% de todo o volume financeiro de 2022. O Pix foi responsável por 12% das transações.

Segundo o estudo, em relação ao valor

médio das operações “há uso preponderante do Pix e dos cartões (especialmente o pré-pago) nas transações de valor mais baixo, indicando seu papel importante na inclusão financeira, deixando as transferências tradicionais como principais opções para transações corporativas, de valores substancialmente mais altos”.

“Nesse sentido, é razoável supor que o Pix e os cartões representaram importante papel na digitalização de camadas mais amplas da população”.

### Valores médios

O BC também observou crescimento “expressivo da quantidade de transações com cartões de débito e pré-pago”, influenciado pela expansão de instituições financeiras. “Essas instituições vêm tendo papel relevante na inclusão financeira, ao proporcionar contas de pagamento a pessoas que anteriormente não tinham nenhum relacionamento com o sistema financeiro, sendo, por exemplo, as instituições em que muitos jovens iniciam seu relacionamento com o sistema financeiro”, destacou o estudo.

## Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio participam da primeira etapa da Olimpíada Brasileira de Matemática

Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio participaram na terça-feira (30) da aplicação das provas da primeira etapa da 18ª edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep). A Obmep, promovida pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa), é considerada a principal competição científica do Brasil e tem como

objetivo avaliar o conhecimento dos alunos em matemática, além de estimular a participação em eventos científicos.

Durante a atividade, os alunos dos Anos Finais e do Ensino Médio tiveram 2h30 para resolver as 20 questões do exame. As perguntas foram elaboradas em três níveis, segundo o grau de escolaridade dos estudantes. As provas

serão corrigidas nas próprias unidades escolares, utilizando os gabaritos disponibilizados pelo Impa.

Os resultados da primeira fase serão divulgados no dia 2 de agosto, e a divulgação dos alunos classificados para a segunda fase ocorrerá em 7 de outubro. Os premiados serão anunciados em 20 de dezembro, levando em consideração

o desempenho dos estudantes ao longo da competição.

No total, onze unidades escolares se inscreveram para participar das atividades da Obmep em Cabo Frio. São elas: Escola Municipal Alfredo Castro; Escola Municipal Professor Carlos Alberto Gomes de Carvalho; Escola Municipal Professor Edilson Duarte; Escola Municipal Francisco Franco;

Escola Municipal Professora Márcia Francesconi Pereira; Centro Educacional Municipal Professora Marli Capp; Escola Agrícola Municipal Nilo Batista; Colégio Municipal Rui Barbosa; Escola Municipal Professora Talita Hernandes Perelló; Escola Municipal Professora Tania Maria Gomes de Ávila e Escola Municipal Professora Wanda Pereira Roque.